

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE~~
~~EDUCAÇÃO E CULTURA~~
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

EXERCÍCIO DO PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 225 DE 19 DE MARÇO DE 1.989

"Revoga o Decreto nº 1.218, de 13 de março de 1.989 e dá nova redação ao art. 65 do Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Municipal."

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 65 do Decreto nº 828, de 04 de fevereiro de 1982 - Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 65 - O corpo de conselheiros será constituído de :

Um presidente, que será o Secretário de Transportes da Prefeitura Municipal e demais membros das entidades abaixo especificadas, que serão designadas por Portaria do Prefeito Municipal, enquanto nelas permanecerem:

- a) - Um representante da Associação Oficial;
- b) - Um representante da Câmara Municipal;
- c) - Um representante do Sindicato dos Condutores Rodoviários de Barra do Garças;
- d) - Um representante da Empresa Circular Nossa Senhora Aparecida Ltda;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ESTADO DE MATO GROSSO

- cont. -

FL. 02

e) - Um representante da União das Associações dos Moradores de Barra do Garças;

f) - Um representante da Delegacia Regional de Polícia;

g) - Um representante da Classe Estudantil."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 10 de outubro de 1.989

Recebi

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal